

2423654

DELIBERAÇÃO n. 046/2021

Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, homologação dos preços dos serviços públicos complementares e valores das sanções regulamentares praticadas pelo SAE Pedra Branca no município de Palhoça/SC.

O Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS^{1 2}:

CONSIDERANDO:

As disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007;

O Protocolo 546/2021, no qual o SAE Pedra Branca requer autorização para reajuste da tabela tarifária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

O Processo Administrativo 134/2021 da ARIS referente ao reajuste tarifário do SAE Pedra Branca;

Que a Resolução Normativa 026/2021 estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo de reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios consorciados à ARIS;

Que o percentual de reajuste tarifário acumulado no período de novembro de 2020 a outubro de 2021 referente ao IPCA, é de 10,67%.

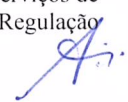
DELIBERA:

Art. 1º Reajustar as tarifas de água e esgoto praticadas pelo SAE Pedra Branca em **10,67%** referente ao período de novembro de 2020 a outubro de 2021.

¹ Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.

² Art. 40. Compete à Direção Geral:

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;



Art. 2º Fixar os novos valores das tarifas de água e esgoto praticadas pela prestadora de serviços, conforme apresentado na Quadro 1 do Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º Fixar os novos valores dos serviços complementares praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado na Quadro 2 do Anexo II desta Deliberação.

Art. 4º Fixar os novos valores das sanções regulamentares praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 3 do Anexo III desta Deliberação.

Art. 5º Os novos valores das tarifas a serem praticados pela prestadora de serviços entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução no Diário Oficial dos Municípios (DOM), conforme disposto no artigo 39 da Lei federal nº 11.445/2007.

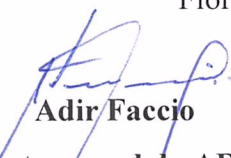
§ 1º A publicação acima referida não exime a obrigação da prestadora de serviços em divulgar os novos valores em seu sítio na internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

§ 2º A prestadora de serviços obedecerá ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo para a realização das leituras e medições e as respectivas emissões das Contas/Faturas com os valores reajustados.

Art. 6º A prestadora de serviços deverá encaminhar a esta agência em até 15 dias da data da publicação desta deliberação comprovante de divulgação da nova Tabela Tarifária, em seu sítio eletrônico, nas contas/faturas e, se for o caso, na imprensa local.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2021.


Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

ANEXO I

Quadro 1: Estrutura Tarifária.

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA ÁGUA	TARIFA ESGOTO ³
Residencial	Até 10 m³	R\$ 42,30	R\$ 33,84
	11 a 25 m³	R\$ 7,79	R\$ 6,23
	26 a 50 m³	R\$ 10,82	R\$ 8,66
	Maior que 50 m³	R\$ 13,37	R\$ 10,70
Residencial Social	Até 10 m³	R\$ 6,68	R\$ 5,34
	11 a 25 m³	R\$ 2,14	R\$ 1,71
	26 a 50 m³	R\$ 10,40	R\$ 8,32
	Maior que 50 m³	R\$ 13,37	R\$ 10,70
Comercial	Até 10 m³	R\$ 62,34	R\$ 49,87
	Maior que 10 m³	R\$ 10,09	R\$ 8,07
Industrial	Até 10 m³	R\$ 62,77	R\$ 50,22
	Maior que 10 m³	R\$ 10,09	R\$ 8,07
Público Especial	Até 10 m³	R\$ 19,72	R\$ 15,78
	Maior que 10 m³	R\$ 3,19	R\$ 2,55
Público	Até 10 m³	R\$ 6,23	R\$ 4,98
	Maior que 10 m³	R\$ 10,09	R\$ 8,07

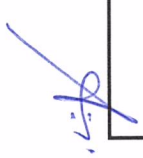
ANEXO II

Quadro 2: Serviços Complementares

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO	PRAZO
Deslocamento de Cavalete Predial	R\$ 39,35	5 dias úteis
Substituição de hidrômetro danificado 1/2" e 3/4"	R\$ 210,73	5 dias úteis
Substituição de hidrômetro danificado 1"	R\$ 435,01	5 dias úteis
Ligação Nova Residencial (Normal)	R\$ 437,11	5 dias úteis
Ligação Nova Residencial (1")	R\$ 1.798,01	5 dias úteis
Ligação Nova Residencial (Normal) 1" Hidrômetro Ultrassônico	R\$ 2.945,71	5 dias úteis
Ligação Nova Residencial (Normal) DN 2"	R\$ 2.985,07	5 dias úteis
Ligação Nova Residencial (Normal) DN 2" Hidrômetro Ultrassônico	R\$ 5.738,93	5 dias úteis
Ligação Nova Residencial (Social)	R\$ 37,37	5 dias úteis
Ligação Nova não residencial	R\$ 480,70	5 dias úteis
Ligação Nova não residencial - 1"	R\$ 1.798,01	5 dias úteis
Ligação Nova não residencial - Hidrômetro Ultrassônico	R\$ 2.945,71	5 dias úteis
Aferição de Hidrômetro Predial - 1/2" e 3/4"	R\$ 46,15	15 dias úteis
Aferição de Hidrômetro Predial - 1"	R\$ 69,07	15 dias úteis
Desinversão de Hidrômetro - Invertido pelo Cliente	R\$ 254,51	10 dias úteis
Deslocamento de ramal residencial (normal)	R\$ 99,86	10 dias úteis
Deslocamento de ramal residencial (social)	R\$ 99,86	10 dias úteis
Deslocamento de ramal não residencial	R\$ 99,86	10 dias úteis
Deslocamento de ramal não residencial - asfalto	R\$ 123,62	10 dias úteis
Redimensionamento de ramal 1" com fornecimento de materiais	R\$ 655,96	10 dias úteis



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO	PRAZO
Religação de corte de cavalete predial	R\$ 51,19	1 dia útil
Religação de ramal predial	R\$ 167,88	3 dias úteis
Religação de ligação cancelada residencial (normal)	R\$ 437,12	3 dias úteis
Religação de ligação cancelada residencial (social)	R\$ 165,01	3 dias úteis
Religação de ligação cancelada não residencial predial	R\$ 480,70	3 dias úteis
Emissão de segunda via de fatura	R\$ 3,11	-
Cobrança de hidrômetro danificado	R\$ 198,17	-
Cobrança de entrega de fatura via Correios	R\$ 1,02	-
Extensão de rede por metro	R\$ 44,11	-



ANEXO III

Quadro 3: Sanções Regulamentares

SANÇÃO REGULAMENTAR	R\$
Infração de sanção regulamentar	R\$ 4.318,15
Infração de inversão de hidrômetro	R\$ 254,51
Infração de violação de lacre	R\$ 192,86
Infração de violação de corte de cavalete	R\$ 192,86
Infração de violação de corte ramal	R\$ 365,39